

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 380, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 20524/2016,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juiz de Direito em substituição no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Mossoró/RN, Dr. Paulo Luciano Maia Marques, em que solicita a alteração do período de suspensão de expediente forense externo, anteriormente consignado na Portaria 1256/2016-CGJ, cujos fatos estão demonstrados no Ofício 029/2017-GJ, de 06/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração da suspensão do expediente forense externo no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Mossoró/RN, fixando o período de 31 de julho a 04 de agosto do corrente ano, totalizando 05 (cinco) dias úteis, para realização da Correição Ordinária.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria 1256/2016-CGJ/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 19 de abril de 2017.

JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE
Juiz Corregedor Auxiliar